



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 467/79, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.979

Dispõe sobre Denominação de Estádio.


A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal de Araguaína, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Estádio o Gauchão o Estádio Municipal de Araguaína.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
10 de Setembro de 1.979

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Joséaldo da Silva Teixeira
Presidente